

LEI Nº 1.258.

DE 24 DE JULHO DE 1987

“Dá denominação de Ladeira Tancredo Neves a Ladeira que dá acesso ao Alto da Bela Vista, no bairro Jardim Redentor”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa a denominar-se Ladeira Tancredo Neves, a Ladeira que dá acesso ao Alto da Bela Vista, no loteamento Parque São Bento, no bairro Jardim Redentor, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.  
24 de julho de 1987

Projeto nº 55 / 87

Hailton Neves.

Publicado 27 / 07 / 87.

U. Gontual.